

CYBERBULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR

CYBERBULLYING IN THE SCHOOL ENVIRONMENT

Gislene Mendes Peron¹

Nathalia Suppino Ribeiro de Almeida²

RESUMO

O presente artigo visa apresentar uma revisão da literatura sobre questões relacionadas ao *cyberbullying* objetivando investigar os efeitos gerados pela violência virtual ocasionada por essa prática no ambiente escolar, suas interfaces e consequências. Embora existam poucos estudos sobre o tema, o *cyberbullying* tem sido concebido como uma categoria específica que se apresenta mais abrangente que o fenômeno *bullying* por ocorrer a qualquer momento e sem a necessidade de um espaço circunscrito e delimitado fisicamente. Os estudos mostram que vítimas de *cyberbullying* podem estar mais propensas e vulneráveis ao desenvolvimento de problemas sociais e emocionais, como a evasão escolar e desempenho acadêmico prejudicado, além de serem mais propensas a conflitos emocionais severos. Além disso, as pesquisas mostram que os envolvidos neste fenômeno apresentam risco aumentado para abuso de substâncias psicoativas e desenvolvimento de sintomas de ansiedade e depressão quando comparados àqueles que não vivenciaram essa forma de agressão. Assim, aponta-se a importância de um debate atual sobre os aspectos relacionados à prevenção e intervenção em relação ao *cyberbullying*, envolvendo a família, a escola e também os responsáveis pelo desenvolvimento e execução de políticas públicas de superação de seus conflitos.

Palavras-chave: *cyberbullying*; *bullying*; *violência virtual*; *escola*.

¹ Graduada em Pedagogia no Centro Universitário UNIFAFIBE de Bebedouro, SP. E-mail: gisleneperon55@gmail.com

² Professora Mestre no Centro Universitário UNIFAFIBE de Bebedouro, SP. E-mail: nsuppino@gmail.com

INTRODUÇÃO

Com o advento do aumento do uso das tecnologias, no auge de um momento histórico em que as formas de relações sociais entre as pessoas se tornam cada vez mais virtuais, essa mesma forma de violência atravessa as fronteiras da escola e do espaço familiar: o *cyberbullying*, que pode ser compreendido como um tipo de *bullying* virtual. Ele se caracteriza por agressões, insultos, difamações e maus tratos intencionais contra um indivíduo ou mais, por meio de recursos tecnológicos, como por exemplo, as mensagens de texto de telefones celulares, de computadores, tablets e outros espaços virtuais.

Para a melhor compreensão do tema, o presente estudo subdividiu-se em três tópicos principais. O primeiro deles procura discutir sobre a ocorrência e os efeitos gerados pelo *cyberbullying* no contexto escolar. O segundo tópico, por sua vez, procura analisar as relações entre os sujeitos do fenômeno *cyberbullying*, quais seja, agressor, vítima e expectador. E, por fim, o terceiro tópico analisa as possibilidades de intervenção e prevenção do *cyberbullying* no ambiente escolar como forma de superação dos conflitos dele decorrentes e suas prováveis sequelas negativas.

O *cyberbullying* deve ser analisado no contexto das formas de violência que se manifestam nas redes digitais em que crianças e jovens se encontram e vivenciam calúnias, apelidos discriminatórios, chantagens e outras formas de humilhação. Esses sujeitos são envolvidos numa gama de violências que se estende desde as formas presenciais até os sites de relacionamento, redes sociais ou quaisquer formas de comunicação virtual presentes nestes tempos pós-modernos. *Bullying* e *cyberbullying* concordam em uma característica que é a violência intencional contra outro.

1. CONCEPÇÕES SOBRE CYBERBULLYING E SEUS EFEITOS NO CONTEXTO ESCOLAR

A temática relativa ao *Cyberbullying* se atualiza com o passar dos anos por se tratar de um tema que além de ser recente, tem se mostrado cada vez mais corriqueiro. A definição de *Cyberbullying* se origina da confluência dos termos “*Cyber*” e “*Bullying*” que difunde as práticas de violência ocorridas pela e na internet, ou seja, o *locus* dos atos está no mundo virtual.

Nos últimos anos, as concepções e práticas violentas têm passado por novas ampliações e análises, com a finalidade de contextualizar e compreender as diferentes manifestações e funções do comportamento violento. Essa conduta é um fenômeno que se apresenta como um subtipo de comportamento agressivo, é uma ação violenta sistemática, desigual e recorrente, em que o agressor tem a intenção de causar danos à vítima que, normalmente, possui pouco ou nenhum recurso de defesa em relação aos comportamentos inerentes à situação de cyberbullying, como envio de mensagens, realização de telefonemas, envio de e-mails, de comentários em salas de conversa, divulgação de fotos e vídeos em redes sociais e outros (WENDT, LISBOA, 2013).

Segundo Olweus (1993), no contexto desse fenômeno, existe a intenção de prejudicar, humilhar, e tal comportamento persiste por certo tempo, justamente por se tratar, o cyberbullying, de um comportamento executado repetidamente e que decorre, em grande parte das vezes, de um relacionamento onde há um desequilíbrio de poder e dominação entre as partes envolvidas.

O cyberbullying possui algumas características específicas que dificultam o combate dessa forma de agressão. As informações ofensivas disseminadas podem se manter para sempre no espaço virtual, por mais que os comportamentos violentos de que decorreram tenham cessado. Ademais, existe a possibilidade do anonimato e a dificuldade de identificar os agressores quando estes se utilizam da internet, de outras tecnologias de informação e de artifícios de ocultamento de dados que dificultam substancialmente, a possibilidade de punição. Diante da permanência de uma identidade ocultada pelo ambiente virtual, muitos dos agressores se sentem menos inibidos e menos responsabilizados por seus atos, reforçando a continuidade do comportamento violento (SOUZA, SIMÃO & CAETANO, 2014).

O UNICEF³ promoveu em 2019 uma pesquisa com jovens entre 13 a 24 anos, via *U-Report* (sistema que busca conhecer as demandas juvenis por meio da participação e criação de enquetes de forma anônima), e apontou que 37% dos respondentes afirmaram já terem sido vítima de cyberbullying. As redes sociais foram apontadas como o espaço online em que mais ocorrem casos de violência entre jovens, identificando o Facebook como a principal e em seguida o Instagram,

³ Detalhamento sobre a pesquisa referida disponível em <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-um-terco-dos-jovens-em-30-paises-relatam-ser-vitimas-bullying-online>

Snapchat e Twitter também foram citados. Além disso, 36% dos adolescentes brasileiros informaram já ter faltado à escola após ter sofrido agressões online de colegas de classe.

Segundo Fante (2008) geralmente os alvos de bullying são crianças e adolescentes classificados como “diferentes”, de acordo com os critérios da classe ou de um grupo: essas pessoas são, em grande parte das situações, retraídas, tímidas, submissas, amedrontadas, ansiosas e com problemas de relacionamento. Também, as diversidades de raça, orientação sexual, religião, sotaque, maneira de ser e de se vestir podem desencadear as reações agressivas de outros colegas por enquadrarem-se dos padrões do “diferente” acima referido. Em suma, qualquer característica que fuja ao paradigma estabelecido por um determinado grupo pode ensejar na escolha da vítima (FERREIRA, 2013).

Segundo Lima (2011), há 8 tipos de cyberbullying, sendo eles:

1. Provação Incendiária: mediante discussões que se iniciam online e se propagam de forma rápida, usando linguagem vulgar e ofensiva;
2. Assédio: caracterizado como sendo o envio de mensagens ofensivas, com o objetivo de insultar a vítima;
3. Difamação: o ato de difamar ou injuriar alguém mediante fofocas e rumores disseminados na internet, visando causar dano à sua reputação.
4. Roubo de identidade: quando uma pessoa se faz passar por outra na internet, usando seus dados pessoais, tais como: conta de e-mail ou Messenger, com o intuito de constranger e gerar danos à outra pessoa;
5. Violação da intimidade: mediante divulgação de segredos, informações e imagens íntimas ou comprometedoras de alguém;
6. Exclusão: mediante o distanciamento de alguém de modo intencional, em uma comunidade virtual;
7. Ameaça cibernética: envio repetitivo de mensagens ameaçadoras ou intimidadoras;
8. Happy slapping: é a interface mais nítida entre o bullying presencial e o virtual. Este tipo de violência é gerado pela divulgação de vídeos mostrando cenas de agressão física, onde uma vítima é escolhida, de forma intencional ou não, para ser agredida na rua e a violência é gravada por câmeras de celular ou filmadora, e posteriormente o vídeo é postado em sites, como Youtube ou Google vídeo, visando humilhar ainda mais a pessoa agredida (p. 70)

Note-se que o cyberbullying, muitas vezes, se demonstra ainda mais cruel que o bullying em si, pois traz consigo a angústia ocasionada pela impessoalidade, já que o agressor nem sempre é identificado em razão do anonimato do mundo virtual. Essa

impessoalidade, essa falta de contato direto com o sofrimento da vítima pode se tornar um importante agravante. Os estudos supracitados identificam tipos de cyberbullying, a fim de promover a identificação e possível diferenciação entre bullying e cyberbullying, sendo essa, uma situação totalmente nova em relação ao bullying tradicional haja vista que, para agredir de forma virtual, não é necessário ser o mais forte, pertencer a um grupo ou ter coragem de se manifestar em público, no pátio da escola ou na classe. Basta ter acesso a uma mídia digital de compartilhamento.

2. AS INTERFACES ENTRE VÍTIMA, AGRESSOR E VIOLÊNCIA VIRTUAL.

Em grande parte das situações, quando se trata de *cyberbullying*, em um primeiro momento acredita-se haver apenas dois envolvidos: a vítima e o agressor. Entretanto, é importante considerar a existência de um terceiro personagem fundamental: o espectador. Vítima, agressor e espectador, nesse contexto, assumem peculiaridades que os definem e os inscrevem em uma articulação cíclica de produção e reprodução de constrangimentos e violências de múltiplas ordens, apoiando-se um na existência do outro (OLWEUS, 1993).

O perfil da vítima muitas vezes se perfaz por um excesso de timidez em contraposição a uma (quase) inexistente sociabilidade, algo que destoia de um suposto padrão seguido pelo restante da turma ou grupo acerca de elementos como a aparência física (raça, altura, peso), o comportamento (melhor desempenho na escola, preferências, hábitos) ou ainda pela religião e cultura. O indivíduo que se enquadra, ainda que parcialmente, nesse perfil é, muitas vezes, inseguro e aparentemente indefeso e, quando agredido, permanece retraído e em constante sofrimento, o que pode o tornar um alvo ainda mais interessante aos olhos do agressor.

O agressor, por sua vez, em diversas situações, procura atingir o seu alvo com repetidas humilhações ou depreciações e sob as mais variadas razões, como por exemplo, o interesse em ser aceito pelo grupo e nele destacar-se, a permanência em

uma situação de controle que lhe garanta não apenas a ascensão hierárquica no grupo, como também, o reforço de sua imagem e hegemonia perante os demais. Aparentemente, o agressor assume um comportamento que se distancia do diálogo e se aproxima dos discursos de ódio e intolerância como caminho principal de manter-se sob o foco das atenções (LIMA, 2011).

Por fim, nem sempre reconhecido como personagem atuante em uma agressão, porém não menos importante no ciclo contínuo do bullying e cyberbullying, o espectador é fundamental para a continuidade do conflito, pois se apresenta como uma testemunha estática dos fatos tanto por não se manifestar em defesa da vítima quanto por não se aliar aos agressores. De toda forma, apesar da inexpressividade da postura adotada pelo personagem considerado como espectador dos fatos, o efeito fático da constatação de sua existência e permanência parece potencializar a perpetuação da violência em ocorrência, haja vista sua simples presença e audiência alimentarem o âmago do agressor, satisfeito por comprovadamente se certificar de que há quem saiba de sua soberania.

Com o avanço tecnológico e a popularização da internet, as relações presenciais passam a dividir a atenção de pais e educadores com as relações estabelecidas no ambiente virtual, especialmente em relação às redes sociais, por fazerem parte do cotidiano dos adolescentes, que nem sempre têm o discernimento de utilizá-las com segurança e responsabilidade, o que ratifica o exposto por Tognetta e Bozza (2012), que apontam que a maior incidência da prática de cyberbullying está entre adolescentes e jovens em idade escolar. Em geral, um quadro inicial de isolamento e tristeza pode evoluir para sérios quadros de depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.

Bullying e cyberbullying concordam em uma característica que é a violência intencional contra outro. De forma repetida, no caso do primeiro, ou sem a necessidade da repetição, vistas as potencialidades da Internet em que, uma vez postado um comentário em redes sociais, o mundo saberá. Meninos e meninas de idades semelhantes em ambos os casos intimidam, humilham, ofendem, ameaçam e desrespeitam seus pares. Certamente, como pesquisas atuais têm demonstrado, para alguns dos autores, na segunda forma de violência, o cyberbullying desinibiria condutas que na vida real seriam controladas pelo medo dos castigos ou das leis sociais e que, portanto, não levariam ao bullying (TOGNETTA, BOZZA, 2012).

Bauman, Toomey & Walker (2013) referem que e as consequências do *cyberbullying* são imensuráveis e algumas vezes irreversíveis o que pode ensejar

situações como baixo desempenho escolar, baixa autoestima, dificuldades de relacionamento e socialização, dificuldades de inserção no mercado de trabalho quando na vida adulta, além da possibilidade de desenvolvimento de dependências químicas e alcoólicas e até mesmo de ideação suicida. Nas situações em que não haja o imediato atendimento com o adequado tratamento do quadro e das respectivas patologias e sequelas, as vítimas de *cyberbullying* podem carregar consigo sintomas traumáticos e pós-traumáticos ao longo de toda a vida.

A sensação de anonimato que o mundo virtual proporciona sugere que a conduta de crianças e adolescentes quanto ao acesso à internet ocorra sob supervisão e orientação de pais e professores, para que se previna a exposição do jovem a situações comprometedoras à integridade moral, ética e psíquica. Com efeito, ainda mais devastador, o *cyberbullying* rompe com o espaço físico, fazendo com que as difamações e/ou insultos tenham impacto ainda maior e mais duradouro na vida da vítima (WENDT, LISBOA, 2013).

Por conta da abrangência ocasionada pelo uso das tecnologias (principalmente as referentes às redes sociais), o bullying virtual pode disseminar e atrair mais adeptos às suas convicções e práticas, ainda que travestido por argumentos que se justificam por uma suposta não intencionalidade ou simples brincadeira. Tendo isso em vista, é importante destacar que a exposição da vítima em alta escala pode ser muito prejudicial, não apenas no que diz respeito às questões sociais, psicológicas e emocionais, mas também porque o teor das publicações que geram o constrangimento pode persegui-la por toda a vida em razão da impossibilidade de controle ou coibição da divulgação no campo virtual, pois ainda que se elimine determinado conteúdo este já pode ter sido copiado e compartilhado por muitas pessoas. Nesse caso, a prevenção torna-se sempre o caminho mais adequado (FERREIRA, 2013).

3. CYBERBULLYING NO CONTEXTO ESCOLAR: POSSIBILIDADES DE SOLUÇÃO E PREVENÇÃO

O bullying se refere a um assunto que deve ser articulado no âmbito escolar, porém não se revela essa, uma tarefa fácil e exclusiva da escola. As famílias, as instituições de direitos da criança e adolescência, a sociedade e o Estado devem

assumir a sua parcela de contribuição para que as ações de fato se efetivem. Nesse cenário, em que autor e vítima se confundem, a grande maioria das pessoas que sofrem e que ocasionam o *cyberbullying* são crianças e jovens, de modo que, para combater essa situação, inúmeras campanhas são criadas no âmbito educativo, preventivo, porém nem sempre com o êxito necessário (GOMES, 2010).

No que tange às previsões legais, apesar da sensação de segurança em que o agressor acredita estar, os atos relativos ao *cyberbullying* configuram crimes diversos e como tal, podem ser punidos conforme os rigores da lei. O *cyberbullying* é passível de punição por meio do Código Penal por configurar crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria), crime de injúria racial e exposição de imagens de conteúdo íntimo, erótico ou sexual.

Mas não se trata de assunto que possa ser solucionado só com a intervenção do Judiciário. Estamos diante de um problema social muito grave, que está a requerer a intervenção de muitos profissionais - solução multidisciplinar. E talvez também aqui a mediação possa dar uma enorme contribuição, buscando uma solução para cada problema com a intervenção de todas as pessoas envolvidas: os protagonistas do bullying (agressor e agredido), os pais, os professores, diretores da escola, funcionários etc. (GOMES, 2010, p.5)

No processo de enfrentamento e prevenção ao bullying virtual, cabe aos responsáveis pelos cuidados e educação de jovens e crianças (o que, evidentemente, inclui escola e família), a determinação de limite à criança e ao adolescente. Outeiral (2008) afirma que o limite cria um espaço e um tempo protegido, no qual o adolescente pode exercer sua espontaneidade e criatividade sem receio e riscos, tanto para si como para os outros. Situações como o *cyberbullying* desafiam a escola em sua atribuição de oportunizar ao aluno um ambiente agradável e acolhedor para a construção do conhecimento (SILVA, 2010).

Dessa forma, a escola, compreendida aqui como ambiente formal de ensino, não está isenta desta responsabilidade, pois, a educação, também objetiva a construção da cidadania e a formação dos valores do indivíduo. Moran (2013) afirma que tão importante quanto o conhecimento intelectual é o equilíbrio emocional, o desenvolvimento de atitudes positivas diante de si mesmo e dos outros, o aprender a colaborar e a viver em sociedade e em grupo, e é justamente na garantia desses elementos que as instituições responsáveis por crianças e jovens devem atuar.

Embora o *cyberbullying* frequentemente ocorra fora do ambiente escolar, é na escola que suas repercussões são refletidas devido à popularidade das tecnologias contemporâneas como a Internet e o telefone celular e seu uso, consentido ou não, dentro da escola. Claro que o aumento da incidência de casos violentos entre jovens na pós-modernidade não se justifica pelo uso

das TICs nas salas de aula e proibi-las, não resolveria o problema. Por certo, é fato que as informações nos chegam com maior rapidez se compararmos a tempos passados, em que muitos casos de violência não chegavam até nós (TOGNETTA, BOZZA, 2012).

A escola tem primazia em desenvolver ações preventivas ao cyberbullying, entretanto, quando necessário, é seu dever recorrer aos órgãos de proteção, como Conselhos tutelares e outros que tenham responsabilidade direta na prevenção e coibição de todos os efeitos correlatos a conflitos dessa natureza. As ações de prevenção devem incluir em primeiro lugar o conhecimento, por parte de toda a comunidade escolar, acerca do fenômeno. Devem ser instituídas políticas públicas que priorizem a redução e prevenção nas escolas de todo o país como forma de conscientização em larga escala.

Para tanto, é necessário investimento e treinamento de profissionais da área da educação para elaboração e execução de programas de prevenção ao bullying e de tomada de consciência das graves consequências desse fenômeno. A escola não deve estar alheia aos acontecimentos que perpassam seu ambiente, uma vez que as relações vivenciadas pelos alunos impactam o processo de ensino e aprendizagem e as relações da criança ou jovem no ambiente escolar. Para Outeiral (2008, p. 34) “conforme o ambiente que o adolescente vivencia, teremos um aprendizado prazeroso e propício, ou distúrbios de conduta e/ou de aprendizagem”, o que torna ainda mais relevante o posicionamento da instituição escolar acerca da prevenção e minimização das situações de bullying e cyberbullying.

Ao posicionamento referido deve articular-se também, a necessidade de se educar as crianças e jovens quanto à utilização da internet de forma benéfica e produtiva, haja vista que muitos fazem esse uso apenas no intuito da distração ou diversão, mas não estão aptos a refletir sobre como prevenir os riscos. Não são conscientes também, sobre suas responsabilidades e sobre as consequências de seus atos. Isto ocorre com o tempo, com o aprendizado, com o juízo de valor, motivo pelo qual ações educacionais são imprescindíveis para que todos tenham clareza suficiente a compreender a gravidade do fenômeno e as graves sequelas que ocasiona para todos os envolvidos (LIMA, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos esforços teóricos e bibliográficos para uma melhor compreensão da temática ora em estudo, é visível que muito ainda há que se avançar acerca dos estudos sobre o cyberbullying, suas características, efeitos e prevenção. A cada dia, surgem novas tecnologias e meios digitais ainda mais poderosos e de maior alcance são disponibilizados para crianças e adolescentes propiciando o aumento das possibilidades de crescimento da incidência do fenômeno que, por sua vez, independe de posições ou classes sociais.

O cyberbullying como fruto das convivências ocorridas nas esferas virtuais é uma prática caracterizada por uma perseguição, muitas vezes anônima que não cessa, não finda seus efeitos, pelo contrário, os amplia pela facilidade do compartilhamento virtual. Isso faz com que, para além de todo o sofrimento enfrentado pela vítima que sofre as humilhações e violência, não ela, para onde fugir ou como se esconder, fato que pode ainda piorar a depender das proporções tomadas pelo fenômeno. O fato é que ações verdadeiramente efetivas devem ser tomadas em conjunto pelas instituições responsáveis pelos cuidados e direitos de crianças e adolescentes no sentido da prevenção e minimização de seus efeitos.

Apesar de o agressor sentir-se seguro pela falsa sensação do anonimato, atualmente, muitos são os recursos digitais de identificação que podem ser utilizados para esse fim, de modo que não apenas sua identidade seja descoberta para que cesse o comportamento, mas também para que receba as respectivas punições cabíveis. Escola e família, obviamente, ocupam as posições mais importantes acerca da obrigatoriedade de proteção contra os efeitos devastadores desse fenômeno, o que devem cumprir ocupando-se de dialogar e ouvir suas crianças e jovens, articulando-se (na escola e em família) em torno de políticas de prevenção e conscientização e buscando o apoio de outras instituições e profissionais para minimização de suas implicações tanto no campo coletivo quanto no individual.

Devido às repercussões físicas e psicológicas das diversas formas de *bullying* e *cyberbullying*, tanto para as vítimas como para os agressores, não cabe destacar exclusivamente as intervenções clínicas individualizadas, mas amplos programas de enfrentamento que, de preferência, envolvam o contexto comunitário como um todo articulado. As evidências hoje disponíveis sobre a agressão entre colegas, tanto dentro quanto fora da escola, sugerem que um programa preventivo ao *bullying* e

cyberbullying, pode ser também, uma estratégia de prevenção a agravantes psicológicos que podem atingir os mais altos graus de severidade.

Em suma, é válido ressaltar a importância e primazia da escola no aspecto de minimização das ocorrências e efeitos do *cyberbullying*, através de projetos, sequências didáticas entre outras ações de prevenção em que o educando seja capaz de assimilar que as consequências de tal ato fogem do controle e podem resultar em verdadeiras tragédias de longo ou curto prazo. Além disso a escola deve ser um ambiente a proporcionar momentos de aprendizagem, convivência e conscientização em meio aos problemas sociais que assolam a sociedade em que os próprios educandos vivem.

REFERÊNCIAS

BAUMAN S, TOOMEY RB. & WALKER, JL. (2013). **Associações entre bullying, cyberbullying e suicídio em alunos do ensino médio**. Journal of Adolescence. 36 (2), 341-50;

FERREIRA, Madalena Isabel Matias. **Os Jovens, a Escola e o Cyberbullying**. Mestrado em Intervenção Social Escolar – Especialização em Crianças e Jovens em Risco. 2013. Disponível em <https://repositorio.ipcb.pt/handle/10400.11/2167>. Acesso em 20 set. 2020.

GOMES, Luiz Flávio. **Bullying: a Violência que Bulina a Juventude**. Editora Magister - Porto Alegre. Data de inserção: 30/06/2010. Disponível em: www.editoramagister.com/doutrina_ler.php?id=762 . Acesso em: 20, set. 2020.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. **Crimes de computador e segurança computacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2011.

MORAN, J. M; MASETTO, M. T; BEHRENS, M. A. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. 21. ed. Campinas- SP: Papirus, 2013.

OLWEUS, D. **Bullying na escola: o que sabemos e o que podemos fazer?**. Inglaterra, Oxford. 1993.

OUTEIRAL, J. **Adolescer**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

SOUZA, S. B., SIMÃO, A. M. V., & CAETANO, A. P. (2014). **Cyberbullying: Percepções acerca do Fenômeno e das Estratégias de Enfrentamento**.

SILVA, A. B. B. **Bullying: justiça nas escolas**. Brasília: 2010.

TOGNETTA, L. R. P; BOZZA, T. C. L. Cyberbullying: **um estudo sobre a incidência do desrespeito no ciberespaço e suas relações com as representações que adolescentes tem de si.** NUANCES - Estudos sobre Educação, Campinas, V. 23, n. 24, p.162- 168, set 2012. Disponível: . Acessado em: 15 de Setembro de 2020.

WENDT, G. W., & LISBOA, C. S. M. **Agressão entre pares no espaço virtual: definições, impactos e desafios do cyberbullying.** Psicologia Clínica. 2013.

FANTE, Cleo. (2008) **Bullying escolar.**